



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
LEI Nº 884/93

AUTORIZA ADQUIRIR LOTE URBANO E DÁ OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE
ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO U-
SO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO -
COM A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA-
MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E
EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a adquirir por compra um lote urbano nesta ci-
dade, para posteriormente ser doado para a CELESC S/A, para a cons-
trução de sua Séde Própria.-

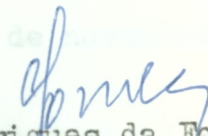
ARTIGO 2º - A presente compra obedecerá os
trâmites legais, bem como a posterior doação do imóvel.-

ARTIGO 3º - As despesas desta Lei, correrão
por conta do orçamento municipal.-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelân-
dia-SC, aos 11 de novembro de 1993.-


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-


Elízio Rodrigues da Fonseca
Diretor de administração,
registrada e publicada nesta data.-

